**Lei nº 692 de14 de dezembro de 2021.**

***“Ratifica o Protocolo de intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra / ACISPES, nos termos e para os fins da Lei nº 11.107/2005”.***

O Prefeito de Santa Bárbara do Monte Verde, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica ratificado, sem reservas, nos exatos termos dos artigos 3º e 5º, da Lei nº 11.107/2005, o presente Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra / ACISPES, **Anexo único**.

**Art. 2º -** O contrato de consórcio será celebrado com a ratificação, mediante lei, deste Protocolo de Intenções.

**Art. 3º -**  Poderá ser excluído do consórcio, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do contrato de rateio.

**Art.4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de dezembro de 2021.

FÁBIO NOGUEIRA MACHADO

Prefeito Municipal